EDITAL SEDU Nº 20/2019

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas escolas públicas estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO torna público que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme anexo "A", a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1 - DO OBJETO

- **1.1 -** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos para formalização de sua matrícula nos cursos técnicos de nível médio, conforme **anexo "A"**, no ano letivo de 2019/2, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.
- **1.1.1 -** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.
- **1.2 -** O processo seletivo destina-se aos candidatos que tenham concluído o ensino médio regular; aos candidatos concluintes do ensino médio integrado à Educação Profissional, aos candidatos concluintes da Educação de Jovens e Adultos/Ensino Médio; aos candidatos aprovados no ENCCEJA/INEP ensino médio; aos candidatos aprovados nos Exames de Educação de Jovens e Adultos/Ensino Médio ou no Exame Nacional de Ensino Médio ENEM, ambos certificados pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA.
- **1.2.1 -** Serão admitidos candidatos que estejam cursando a 3ª série do ensino médio regular ou a 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos desde que assinem Declaração de Termo de Compatibilidade de horário no ato da matrícula, conforme **anexo "B".**
- 1.3 O processo seletivo será válido para ingresso no segundo semestre de 2019.
- **1.4 -** A escola poderá **abrir as novas turmas** com o quantitativo de até **10% a mais ou a menos** que o número de vagas aprovadas, constantes no Anexo "A", atendendo ao estabelecido na Resolução do Conselho Estadual de Educação CEE que aprovou o curso.
- **1.5** O processo seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá na análise do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente, conforme detalhado no **item 4** deste Edital.

2 - DAS INSCRICÕES

- **2.1 Período:** 06/06/2019 a 16/06/2019.
- **2.1.1 Horário:** das 10 h do dia 06/06/2019 às 23h e 59 min do dia 16/06/2019.
- 2.1.2 Local: no site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma escola e um curso.
- 2.2.1 A indicação inválida de opção de escola ou curso no formulário de inscrição implicará o cancelamento da inscrição.
- **2.3 -** Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros, no ato da inscrição).
- **2.4 -** Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

2.5 - Ficha de inscrição:

- **2.5.1 -** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página www.acessocidadao.es.gov.br realizar o seu cadastro no acesso cidadão utilizando número de CPF e e-mail (em ambos não poderá ser utilizado de terceiros) e após, acessar a página www.selecaoaluno.es.gov.br, ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição.
- **2.5.2** No ato da inscrição, informar seu CPF ou e-mail preencher corretamente a ficha de inscrição no site www.selecaoaluno.es.gov.br, clicando no banner Curso Técnico SEDU.
- **2.5.3** Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula, conforme itens 5.2 e 5.3 deste Edital.
- **2.5.4 -** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição.

- **2.5.5 -** A SEDU/SEEB/GEP, Superintendências Regionais de Educação e as unidades escolares não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados devido ao preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
- **2.6 -** Comprovação de Inscrição: o comprovante deverá ser impresso pelo candidato no ato da inscrição e conterá informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.
- **2.7 -** Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital acarretará a não participação do mesmo no processo seletivo.
- **2.8 –** Após a realização da inscrição, o candidato, em hipótese alguma, poderá alterar ou cancelar sua inscrição.

3 – DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1** O processo seletivo é de responsabilidade da SEDU no que compreende: divulgação dos cursos e número de vagas, município e escola. Quanto ao sistema de inscrição dos candidatos e divulgação do resultado é de responsabilidade do PRODEST.
- **3.2** A unidade escolar é responsável pela matrícula dos candidatos classificados e pela chamada de suplentes que será efetuada mediante lista de suplentes afixada na secretaria da escola que ministrará o curso escolhido e por e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- **3.3** Para efeito de seleção serão consideradas as notas do resultado anual das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática referentes ao ano letivo de 2018, ou ao último ano cursado pelo candidato, considerando apenas a primeira casa decimal após a vírgula.
- **3.4** As notas referidas no item 3.3 serão aquelas existentes no Histórico Escolar do ensino médio ou documento equivalente no caso de exames referentes às disciplinas Língua Portuguesa e Matemática compreendendo os estudantes que:
- **3.4.1** estejam cursando a 3ª série do ensino médio regular, ou 3ª etapa de Educação de Jovens e Adultos;
- 3.4.2 cursaram o ensino médio regular ou o ensino de 2º grau acadêmico;
- 3.4.3 cursaram a educação profissional técnica integrada ao ensino médio;
- **3.4.4** cursaram o segundo grau profissionalizante;
- 3.4.5 cursaram a modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA/EM;
- 3.4.6 concluíram o ensino médio no CEEJA;
- **3.4.7** concluíram o ensino médio através de certificação do ENEM, observando a orientação a seguir:
- **3.4.7.1** Resultado do ENEM entre os anos de 2010 a 2016.

NOTA MÁXIMA DO ENEM				
2016	Matemática	991,50		
2010	Português	846,4		
2015	Matemática	1.008,30		
2013	Português	825,8		
2014	Matemática	973,6		
2014	Português	814,2		
2013	Matemática	971,5		
2013	Português	813,3		
2012	Matemática	955,2		
2012	Português	817,9		
2011	Matemática	953		
	Português	795,5		
2010	Matemática	973,2		
2010	Português	810,1		

Fonte: www.inep.gov.br, acesso em 10/05/2018.

3.4.7.2 – Forma de cálculo:

Nota do Aluno na Disciplina x 100 ÷ Nota máxima do ENEM (no ano que realizou a prova do ENEM)

Exemplo a) Aluno que tirou 892,4 pontos em Matemática no ENEM em 2016.

Cálculo: $892,4 \times 100 / 991,50 = 90,0$.

Exemplo b) Aluno que tirou 791,5 pontos em Português no ENEM em 2016.

Cálculo: $791,5 \times 100 / 846,40 = 93,5$.

3.5 - Caso o candidato tenha cursado o ensino médio avaliado nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática por conceito ou notas de 5 a 10, será observada a seguinte equivalência:

Conceito existente no Histórico Escolar	Nota a ser lançada na ficha de inscrição
5 a 10	50 a 100
Α	100
В	80
С	60

- Conceito Suficiente: S = 60
- Alunos que estiverem cursando a 3^a série do ensino médio regular ou 3^a etapa de Educação de Jovens e Adultos deverão lançar as notas finais referentes ao 2^o ano (EM) ou 2^a etapa (EJA).
- **3.6** Toda e qualquer nota que for postada no sistema deve ser convertida para uma escala que irá variar de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos.
- **3.7 -** O candidato que **concluiu o ensino médio** através do **ENCCEJA/INEP e CEEJA deve buscar junto à instituição onde foi certificado o valor máximo da pontuação** para que com esta informação, possa fazer a conversão da nota utilizando regra de três.
- 3.8 O candidato que estiver cursando a 2ª série do ensino médio ou a 2ª etapa de Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2019 não está apto a participar deste processo seletivo.
- **3.9** O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e pela conferência dos dados.
- **3.10 -** As inscrições SOMENTE serão efetivadas mediante cumprimento de todas as etapas descritas nos itens 2 e 3.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

- **4.1 -** As notas informadas no formulário de inscrição são de caráter classificatório e serão processadas pelo sistema informatizado.
- **4.2 -** Não haverá arredondamento na obtenção da **NOTA FINAL**, portanto, a segunda e demais casas decimais serão automaticamente ignoradas.
- **4.3 -** O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeito de classificação, considerando todos os **subitens do item 3.4** será a somatória resultante das notas de Língua Portuguesa e de Matemática lançadas pelo candidato.
- **4.4 -** O cálculo será processado pelo sistema informatizado, a partir das notas registradas pelo candidato na ficha de inscrição e o resultado será a soma das duas disciplinas.
- **4.5 -** Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.
- **4.6 -** Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela escola ofertante.
- **4.7 -** Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:
- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada.
- **4.8 -** Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
- a) usar meios fraudulentos;

- b) deixar de apresentar qualquer documento solicitado.
- c) informar as NOTAS FINAIS diferentes do apresentado no item 3.3.

5 - DA OFERTA DE VAGAS

- **5.1 -** A oferta de cursos e de vagas é indicada no "**Anexo A**" deste edital.
- **5.2 -** Do total de vagas reservam-se **5% para alunos com deficiência**.
- **5.3 -** A matrícula de alunos com **deficiência** só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios que motivem a solicitação de Atendimento Educacional Especializado.

6 - DOS RESULTADOS

- **6.1 -** A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 18 de junho de 2019, a partir das 15h, no site do PRODEST (www.selecaoaluno.es.gov.br)
- 6.2 Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

7 - DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

- **7.1** Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso, conforme divulgado neste Edital.
- **7.2** Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido **ELIMINADOS**, e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- **8.1 -** A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato à escola.
- **8.2 -** A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no período de **19/06/2019 a 25/06/2019**, na Secretaria da escola que ofertará o curso, no horário das **8 h às 20 h.**
- **8.3 -** O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE** e posteriormente **ELIMINADO**.
- 8.4 A matrícula inicial será efetuada com a seguinte documentação:
- a) original do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, ou declaração de estar cursando a 3ª série do ensino médio, devidamente assinada pelo diretor e pelo secretário da escola;
- b) cópia de Documento Oficial de Identidade;
- c) cópia do CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros, no ato da matrícula);
- d) duas fotos 3x4 recentes;
- e) cópia recente de comprovante de conta de energia elétrica.
- **8.4.1 -** Todos os documentos devem ser acompanhados dos originais para conferência, conforme item 8.4, excetuando-se o item a.
- **8.4.2 -** Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar no período destinado à matrícula, o comprovante de conclusão do ensino médio, ou documento equivalente, ou qualquer outro documento exigido, o que acarretará em sua **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo e a convocação do próximo candidato classificado.
- **8.5 -** A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **8.6** O candidato que por motivo de força maior não puder realizar sua matrícula poderá designar, através de procuração reconhecida e específica para tal ato em cartório, um representante.

9 - DA CHAMADA DE SUPLENTES

- **9.1 -** Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, serão **convocados por e-mail os candidatos suplentes**, segundo a ordem de classificação.
- **9.2 -** A convocação dos candidatos suplentes ocorrerá do dia **26/06/2019** até o dia **05/07/2019**, no horário das **8 h até 20 h**, e será efetuada mediante lista de suplentes afixada na secretaria da escola que ministrará o curso escolhido e por e-mail, enquanto perdurarem as vagas.

- **9.3** Após o contato realizado **através de e-mail**, o candidato suplente terá 24 horas para efetivar matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato suplente será **ELIMINADO**, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.
- **9.4 -** O candidato que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo terá sua matrícula automaticamente cancelada, e será **ELIMINADO** do processo seletivo e a vaga deverá ser preenchida por um candidato suplente segundo a ordem de classificação.
- **9.5 -** A escola terá até 15 (quinze) dias letivos após o início das aulas para realizar substituição de alunos matriculados que desistirem conforme item 9.4 ou que solicitarem o cancelamento de matrícula, por alunos suplentes segundo a ordem de classificação.
- **9.6** O candidato que realizar matrícula e, posteriormente, independente do módulo que esteja cursando desistir do curso ficará impedido de participar de outro Processo Seletivo dos Programas Bolsa SEDU e Cursos Técnicos Subsequentes e Concomitantes ofertados por esta Secretaria de Estado da Educação, por um período de 2 (dois) anos. Este controle será feito pela Secretaria Escolar através do CPF do aluno e posteriormente informado a SEDU/SEEB/GEP.
- **9.7 -** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1 -** O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio "**Anexo A**".
- **10.2 -** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.
- **10.3 -** É de inteira responsabilidade do candidato a observância aos prazos estabelecidos neste Edital.
- **10.4 -** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação SEDU, no site www.educacao.es.gov.br.
- **10.5 -** O candidato matriculado só terá direito ao diploma do curso técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio.
- **10.6 -** O candidato matriculado na Educação Profissional seguirá o Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, em vigor.
- **10.7** No momento da matrícula, o candidato assinará o termo de compromisso (anexo C) tomando ciência de que o abandono/evasão ou desistência do curso impossibilitará a sua participação em processos seletivos referentes a Cursos Técnicos Subsequentes e Concomitantes e do Programa Bolsa SEDU/ES por um período de 2 (dois) anos a contar da data de abandono/evasão ou desistência.
- **10.8 -** Caso o aluno esteja concluindo o ensino médio, deverá declarar compatibilidade de horário para frequentar o curso "**Anexo B**".
- 10.9 O cronograma global do processo seletivo está descrito no "Anexo D".

Vitória, 05 de junho de 2019.

VITOR AMORIM DE ÂNGELO Secretário de Estado da Educação

ANEXO "A"

Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Ano Letivo: 2019

Município	Escola	Curso	VAGAS
SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRACA ARANHA AV. HERMANN ROELKE, 131, CENTRO, 29.645- 000, (27) 3263-2666 / 3263-1765	Administração	40
CACHOEIRO DE	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS JOÃO FRANKLIN MACHADO, 10, AQUIDABAN,	Informática	40
ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 29.308-102, (28) 3222-2004.	Administração	40
		Recursos Humanos	40
		Logística	40
	EEEFM PROF. CLAUDIONOR RIBEIRO R. BERNARDO DE ALMEIDA, S/N, BAIRRO MARIA ORTIZ - 29301470, (28) 3522-0395 / 3511-1543	Administração	40
	CEI ÁTILLA DE ALMEIDA MIRANDA AV. NSA SRA DA CONSOLAÇAO, 90 - VILA RICA - 29301-080 (28) 3522-4647	Recursos Humanos	80
SANTA TERESA	EEEFM JOSE PINTO COELHO AV. BARAO ORLANDO BONFIM, 978, VILA NOVA, 29.650-000, (27) 3259-2306.	Administração	30
SERRA	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA R.PERDIZES, S/N, EURICO SALLES, 29160390, SERRA/ES TEL:32281348.	Informática	35
	EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO AV. DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, Nº 1000, CEP 29164-044, JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES. TEL: (27) 3328-3613.	Administração	80
	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA R. VITORIA REGIA, S/N, DR PEDRO FEU ROSA, 29172075 - (27) 3095-9295	Administração	80
	EEEFM GETÚLIO PIMENTEL LOUREIRO R. PROJETADA, Jardim Guanabara, 29160010, (27) 3251-3202.	Administração	70
VITORIA	EEEM ALMIRANTE BARROSO RUA DO ALMIRANTE, S/Nº - GOIABEIRAS, CEP 29.070-360 (27) 3327-1131	Rede de Computador	40
	EEEM IRMA MARIA HORTA RUA ALEIXO NETTO N° 1060 PRAIA DO CANTO	Logística	38
	29055260 (27) 3227-1164 /3325-1039.	Administração	76
		Recursos Humanos	38
	EEEM ARNULPHO MATTOS RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 172 BAIRRO REPÚBLICA, VITÓRIA - ES, 29.070-160 - (27)	Tradução e Interpretação de Libras	40
	33270449 / 33271551.	Mecânica	80
		Eletrotécnica	80
		Segurança do Trabalho	80
CARIACICA	EEEFM CORONEL OLIMPIO CUNHA RUA MÁRIO ARAÚJO, 13 - SANTANA - 29154-100	Logística	70
	(27) 3343-4730	Recursos Humanos	40
		Administração	70
	EEEFM ZAÍRA MANHÃES DE ANDRADE RUA 15, S/Nº - NOVA ROSA DA PENHA I - 29157-028 (27) 3254-2583	Recursos Humanos	30
COLATINA	EEEFM HONÓRIO FRAGA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA,Nº	Manutenção e Sup. Informática	40

	214,BAIRRO SÃO SILVANO-COLATINA-29703- 270 (27)3120-5171	Recursos Humanos	40
		Informática	40
		Tradução e Interpretação de Libras	40
ARACRUZ	EEEFM ERMENTINA LEAL AV. SAO BENEDITO, 344, Vila do Riacho, 29197105, (27) 3250-9210 / 3250-9167.	Administração	30
CONCEIÇÃO DA BARRA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA AV. VALDEREDO POYARES FARIA - BRAÇO DO	Administração	40
	RIO (27) 3762-4195	Recursos Humanos	38
SÃO MATEUS	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA PCA. MESQUITA NETTO, 269, CENTRO, 29.930- 270 - (27) 3763-2051 / 3763-4780.	Informática	40
	EEEFM SANTO ANTONIO R. COPA SETENTA, 145, SANTO ANTONIO, 29.940-620, (27) 3763-2550 / 3763-4363.	Informática	80
GUARAPARI	R. VALTRUDES ROSA, S/Nº, KUBITSCHEK,	Recursos Humanos	40
	29203005 (27) 3361-4277 / 3361-4139.	Administração	80
VILA VELHA	EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA RUA VASCO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 85, ILHA DAS FLORES, CEP: 29115655, Tel: (27) 3226- 2953.	Administração	70
	EEEM ORMANDA GONÇALVES RUA TADEU RAUTA S/N, NOVA AMERICA, 29.111-065, (27) 3326-5006.	Logística	80
	TOTAL		1955

ANEXO "B"

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu,	_												CPF
nº				(e CI nº			declaro,	para	fins de	comp	atibilio	dade
de	horário,	que	posso	frequentar	regularmente	е	com	pontualidade	0	Curso	Téd	cnico	em
								r	na			institu	ıição
							_, no	turno					de
seg	unda-feira	a se	xta-feira	, com horá	rio de entrad	a às	5		е	horário	de	saída	às
				, NÃO T	ENDO NENHUM	IMPE	DIMEN	TO OU INCOMP	ATIE	BILIDADE	DE (QUALQ	UER
NAT	UREZA.												
	_				, (ES)	de _			_ d	e	_•		
				A	ssinatura do	Alur	no / CF	PF					

ANEXO "C" TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO

denominada CONCEDE CNPJ/ MF sob o n.º 27	NTE, órgão da Administ .080.563/001-3, com se	ração Direta do Podo de na Av. César Hila	do da Educação, adiante er Executivo, inscrita no ıl, 1.111 - Santa Lúcia - r (a) Escolar, Senhor (a) e
			ante, brasileiro, CPF/MF residente e
domiciliado	a		o./Bairro/Município/CEP)
Diretrizes e Bases da normativos pertinentes	Educação - Nº. 9394 , que se regerá na forma	4/96 bem como no a dos critérios:	com base na Lei de os demais instrumentos
a) este instrument Médio em _ 			a curso Técnico de Nível na Escola Estadual situada no município
b) o CURSO TÉCN tenham cursado tenha obtido apora como deverá disciplinas cursa dos Processos Somble Processos Proc	ou estejam concluindo roveitamento satisfatório obter frequência de no rodas, conforme legislação ndonar/evadir ou desisti eletivos referentes a Curletivos do Programa Bols de abandono/evasão ou integral nas disciplinas o pelente com seus co sino; seventos promovidos colar; cola justificativa por escraluno será cancelada estação das informações o pena de responder a por escração pena de responder a por escração de considera a por escração de consenso de cons	CONCOMITANTE des o o Ensino Médio, no no processo de sele mínimo 75% (setenta); r do curso ficará impresos Técnicos Subsecta SEDU/ES por um pu desistência; que compõem o currimpromissos escolar pela instituição que ito no caso de desiste a automaticamente s necessárias à inscrocesso judicial.	a e cinco por cento) das cossibilitado de participar quente e Concomitante e período de 2 (dois) anos ículo do curso técnico; res e disciplinares na que enriqueçam o seu
	, (ES)	de	de
	Assinatura	a do Aluno / CPF	

ANEXO "D" CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	Local	HORÁRIO
Publicação do Edital	06/06/2019	Diário oficial do ES e site www.sedu.es.gov.br	-
Inscrições	06/06/2019 a 16/06/2019	No site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br	A partir das 10h no dia 06/06/2019 às 23h e 59 min do dia 16/06/2019.
Divulgação do Resultado (Aprovados e Suplentes)	18/06/2019	No site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br	A partir das 15h.
Matrícula dos Aprovados	19/06/2019 a 25/06/2019	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "A")	8h às 20h
Chamada de Suplentes (só ocorrerá em caso de Vacância)	26/06/2019 a 05/07/2019	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "A")	8h às 20h
Início das Aulas	22/07/2019	Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "A")	Turno Noturno.